



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.837/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO COMO SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE, ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de convênio como Subvenção Social a APAE, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.367.071.2.169 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.01.02 – SUBVENÇÃO SOCIAL –APAE

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito Adicional Especial do artigo anterior servirão de fonte de recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior de recurso Livre.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração